



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO 971 /2013.

Seropédica, 29 de agosto de 2013.

Alcir Fernando Martinazzo, Prefeito do Município de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, VII e XXII C/C Art. 87 § 1º da Lei Orgânica do Município e

Considerando que a Secretaria de Educação Cultura e Esporte tem atribuição para a educação de crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades de inclusão social, com programas pedagógicos que auxiliam as crianças e adolescentes estado de abandono

Considerando que a Secretária de Educação Cultura e Esporte é também a Primeira Dama do Município de Seropédica e que possui qualificação técnica para desenvolvimento de políticas pedagógicas para atender aos interesses e necessidades dos abrigados no que tange ao preparo para o mercado do trabalho

Considerando que a Secretaria de Educação Possui recursos orçamentários e pessoal técnico qualificado para atendimento aos abrigados,

DECRETA:

Transfere para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança

Art. 1º - A **Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança**, estabelecida na Rua Clarice Rosa e Silva, nº 4, Quadra H, Bairro Vera Cruz, Seropédica, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte .

Art. 2º- As despesas inerentes a manutenção do prédio e das atividades desenvolvidas serão realizadas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Alcir Fernando Martinazzo.

Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 1077 DE: 03/09/13

JORNAL: *Ahuel*

PÁGINA: - 11 -